

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº 10296, DE
24/06/2026.**

Foi publicado no dia 26/06/2026, no sítio oficial do Município de Nova Venécia/Portal da Transparência o extrato da justificativa de inexigibilidade de licitação de Chamamento Público para fins cumprimento do art. 32, § 1º da lei 13.019/2014 para celebração de parceria com a INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURAL E TURISMO PANELA DE BARRO.

Fica aberto prazo legal de impugnação de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 32, § 2º da lei 13.019/2014.

Concedente: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES.

Concedente/Gestora: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PROPONENTE: INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURAL E TURISMO PANELA DE BARRO.

Nova Venécia, 26/06/2026.

OTAMIR CARLONI
Secretário Municipal de Cultura
e Turismo